



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97582/2020

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”.

DR. ODAIR DOS SANTOS HIPOLITO
CRM/RS 34.060 CPF 954.522.650-15

ACT-Safeweb

Assinado com Certificado Digital - QR Code Disponível 14/12/2021

16:09:43 -03:00

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 11.771.393/0001-53, localizada sito à Rua Gomes Jardim - nº 201 – sala 614 - Torre Norte Saúde – Bairro Santana - Cidade Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-130 - telefone (51) 3574-7409 e e-mail: contato@ortotrauma.net. e ortotrauma.gestao@gmail.com., neste ato representado pelo **SR. ODAIR DOS SANTOS HIPÓLITO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5898979 – SSP/SC e Cadastrado no CPF nº. 954.522.650-15.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 285/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 486772/2021/SES/MT, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato 285/2020/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, início em 18/11/2021 e término em 17/11/2022**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação de prazo renova-se o **valor total de R\$ 1.190.989,00 (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.

LOTE 3 - Serviços médicos em Pediatria para atender ao Hospital Regional de Alta Floresta

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. PEDIATRIA, 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	1.600,00	584.000,00
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. PEDIATRIA, 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	1.600,00	584.000,00
03	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIURNO. ESPECIALISTA EM PEDIATRIA. 4H. 02 (DOIS) DIAS NA SEMANA, PRÉ-AGENDADA.	-	CONSULTA	1.920	5,00	9.600,00
04	SERVIÇO MÉDICO VISITADOR MATUTINO. 06H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	MENSAL	12	1.115,75	13.389,00
VALOR TOTAL						1.190.989,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

Programa: 526
Projeto Atividade: 2515
Fonte: 112/134
Elemento de Despesa: 33.90.39

DR. ODAIR DOS SANTOS HIPOLITO
CRM/RS 34.060 CPF 954.522.850-15
ACT-Safeweb
Assinado com Certificado Digital - QR Code Disponível 14/12/2021
16:08:08 -03:00

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

4 Cláusula Quarta - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1 Declara neste ato que:

DR. ODAIR DOS SANTOS HIPOLITO
CRM/RS 34.060 CPF 954.522.650-15
ACT-Safeweb
Assinado com Certificado Digital - QR Code Disponível 14/12/2021
16:06:38 -03:00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

5 Cláusula Quinta – DA GARANTIA

5.1 A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

6 Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 285/2020/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

DR. ODAIR DOS SANTOS HIPOLITO
CRM/RS 34.080 CPF 954.522.650-15

ACT-Safeweb

Assinado com Certificado Digital - QR Code Disponível 14/12/2021
16:08:55 -03:00

ODAIR DOS SANTOS HIPÓLITO

Ortotrauma Ortopedia e Traumatologia S/S Ltda

Testemunhas:

Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

Jucenides Lemes Feitosa
Matricula: 294952

